



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015**

**EDITAL**

**PROCESSO Nº 307263/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINA-DAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**IMPORTANTE:**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 17/08/2015.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 17/08/2015.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- E-mail: [cplservicos2014@gmail.com](mailto:cplservicos2014@gmail.com)
- Fone: (84) 3644-8439.
- Endereço: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.  
Comissão Permanente de Licitação  
Av: Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23 – 1º andar - Centro.  
CEP: 59.140-020 – Parnamirim – RN

**site:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou (Licitações) – Acesso Identificado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, através de Pregoeira designada pela Portaria nº 0021, de 07 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **17 de agosto de 2015**, às **10:00 horas, horário de Brasília/DF**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pela Lei Municipal nº 1.130, de 08 de julho de 2002, Decretos nºs 5.342, de 10 de junho de 2005 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de fardamento e acessórios destinados aos agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Parnamirim, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, nos endereços, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios” ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”.

2.3 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** por E-mail: [cplservicos2014@gmail.com](mailto:cplservicos2014@gmail.com).

2.4 - As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País.

3.2 - O credenciamento deverá ser feito até três dias úteis antes da data da realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha.

3.3 - Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.4 - Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

**4.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1 - CONDUÇÃO DO CERTAME**

4.1.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**4.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

4.2.3 - A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.2.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

4.2.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.8 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do **Anexo VI**, documento imprescindível para habilitação.

4.2.8.1 - As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 4.3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.3.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**, opção “*Acesso Identificado*”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

4.3.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

4.3.3 - O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

4.3.5 - Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.6 - O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## **5.0 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III, Art. 13, Decreto nº 5.450/05).

5.2 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço em valores unitários e totais e, se for o caso o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "*Acesso Identificado*", quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

### **5.3 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

5.3.1 - A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações do Edital;

5.3.2 - No campo “Observações Adicionais”, o licitante deverá registrar as marcas dos produtos, sob as quais são comercializados, sem entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação. O licitante que não constar as marcas supracitadas será automaticamente desclassificado para a fase de lances;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

5.3.3 - A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base no Anexo I deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3.4 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre a execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste edital e seus anexos.

5.3.5 A proposta e seu(s) anexo(s) não poderão conter qualquer dado que identifique o licitante, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico, sob pena de desclassificação.

5.3.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.4. PROPOSTA ESCRITA:**

5.4.1 - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

5.4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- b) Preço unitário e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitido apenas duas casas após a vírgula. Em caso de dúvida entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último.
- c) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações do Anexo I, que deverá ser imediato, a contar da data de assinatura do contrato/Ordem de Compra;
- d) Indicar o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

5.5 - Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

### **6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Pregão com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 - Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos PROPONENTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

6.10.1 - O PREGOEIRO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

6.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do PREGOEIRO. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

6.13 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.15 - Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 18.0 deste Edital.

6.16 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a arrematante deverá remeter os documentos solicitados no **item 18**, bem como a Proposta com o detalhamento das especificações técnicas e a Planilha de Preço, no valor do menor lance cotado ou negociado, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro, através do fax (0XX84) 3644-8143 ou e-mail: cplservicos2014@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão ou da data da convocação, no horário das 08 às 13 horas, endereçada ao Pregoeiro para o endereço: Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro – Parnamirim/RN, CEP: 59.140-020. A arrematante deverá enviar a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. A falta de envio da proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos implicará na desclassificação do licitante.

6.16.1 - Caso seja de interesse da licitante, a proposta e os documentos de habilitação no original ou em cópias autenticadas também poderão ser protocolados diretamente na CPL, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro. Neste caso, a licitante fica dispensada de apresentar esses documentos por fax ou e-mail.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

6.17 - No caso de o PROPONENTE ser **empresa estrangeira**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

6.18 - No caso de ocorrer atraso na entrega da Carta-proposta, sem as justificativas aceitas pelo PREGOEIRO, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao PROPONENTE a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 04 (quatro) meses.

6.19 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

6.20 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o PROPONENTE será declarado vencedor e o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.21 - Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o estimado para a contratação.

6.22 - No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate se fará obrigatoriamente, por sorteio, para o qual serão convocados os participantes.

6.23 - O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

## **7.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7.2 - No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

7.3.1 - A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 4.2.8 deste edital.

7.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.5 - Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; e
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

7.7 - O disposto nos subitens 7.4 e 7.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8 - A empresa arrematante deverá enviar, quando solicitado, amostra(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o lote, no máximo em até 72 horas, contadas da solicitação do pregoeiro, em total consonância com as especificações, para análise da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o que não ocorrendo implicará na desclassificação da mesma. Cada amostra deverá estar identificada, fazendo referência a licitante e ao respectivo lote.

7.9 - Rejeitada a amostra, será solicitada ao licitante classificado em 2º lugar, em igual prazo, a apresentação de amostra de seu produto para análise, e assim sucessivamente, até apuração da que atenda ao edital;

7.10 - Após a homologação do certame, o licitante terá 10 (dez) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

## **8.0 - DO PRAZO CONTRATUAL**

8.1 - O contrato de fornecimento terá a vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser aditado na forma da Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**9.0 - DA ADJUDICAÇÃO**

9.1 - A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso.

**10.0 - HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 - A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente designada pelo dirigente máximo do Município, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

**11.0 - DA DESPESA:**

11.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com Recursos Financeiros **PRÓPRIOS (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA)**; Dotação Orçamentária: **02.091** – Secretaria Mun. de Trânsito e Transportes; **04.122.002.2000** – Manutenção e Funcionamento da Unidade; **33.90.30** – Material de Consumo.

**12.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

12.1 - Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que dar-se-á por meios eletrônicos, ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), ou telegrama, ou fax, para assinatura do Contrato/Ordem de Compra na sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 20.0.

12.2 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceito pela administração, na forma do § 1º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não-comparecimento para assinatura do Contrato/Ordem de Compra, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".

12.3.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato/Ordem de Compra com o CONTRATANTE, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3.2 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato/Ordem de Compra em nome da empresa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

12.3.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

12.3.4 - Nas situações previstas no subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.4 - A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5 - Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato/Ordem de Compra.

12.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato/Ordem de Compra enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

### **13.0 - DO REAJUSTE:**

13.1 – Poderá acontecer nas condições estabelecidas no Artigo 65, § 1º.

### **14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 - Compete à CONTRATADA:

14.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

14.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

14.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

14.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

14.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

14.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

14.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

14.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

### **15 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

15.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

15.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

### **16 - DA ENTREGA DO MATERIAL**

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

### **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento do material será efetuado em até 30 dias consecutivos, subsequentes ao período de referência, mediante a apresentação da documentação fiscal exigida pelo **CONTRATANTE**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

17.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões constantes nos subitens 18.1.3.2 a 18.1.3.8.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 - Não haverá, por hipótese alguma, pagamento antecipado.

**18 - DA HABILITAÇÃO**

18.1 - Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar:

**18.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

18.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresárias e sociedades simples, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício.

18.1.1.1.1 - Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.

18.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

18.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.1.4 - Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

**18.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

18.1.2.1 - Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo II deste edital;

18.1.2.2 - Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

18.1.2.3 - Em se tratando de micro empresas ou empresas de pequeno porte, declaração que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

18.1.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

**18.1.2.5 - REGULARIDADE FISCAL - OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 E DO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007:**

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a.1) a declaração do vencedor de que trata este item acontecerá em momento posterior à fase de habilitação; e

a.2) a prorrogação do prazo previsto na alínea “a” será sempre concedida pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, quanto requerida pelo PROPONENTE, a não ser que exista urgência na contratação na contratação, devidamente justificada;

b) a não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação; e

18.1.2.6 - a regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do Contrato/Ordem de Compra.

18.1.2.7 - Atestado de Capacidade Técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades com o objeto da licitação;

18.1.2.7.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante.

18.1.2.8 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

**18.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

18.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

18.1.3.2 - Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

18.1.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

18.1.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

18.1.3.5 - Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.

18.1.3.6 - Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;

18.1.3.7 - Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

18.1.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.1.3.9 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### 18.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1.4.1 - Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão.

18.1.4.2 - Capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços, devendo a comprovação ser feita através de Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, ou documento equivalente.

18.2 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de carta de credenciamento e/ou declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

18.3 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação nesta licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

18.4 - Os documentos exigidos no subitem 18.1.3, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observando o disciplinamento constante do item anterior;

18.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital;

18.6 - Os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado.

18.7 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

## **19 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, ou seja, 12 de agosto de 2015, no horário de 08:00 às 13:00 horas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, Parnamirim-RN.

19.2 - Os pedidos de esclarecimentos ou providências referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, 11 de agosto de 2015, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [cplservicos2014@gmail.com](mailto:cplservicos2014@gmail.com), conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.450/2005.

19.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

19.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

19.6 - Não serão reconhecidos os pedidos de impugnações via fax ou e-mail, devendo os interessados formalizá-los por escrito, assinados, encaminhados e protocolados no endereço e prazo constante no subitem 19.1 deste Edital;

19.7 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Decreto Federal nº 5.450/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro na SEARH ou, na ausência deste, a membro da equipe de apoio.

19.8 - O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19.9 - Ao final da etapa de lance, ou seja, após o tempo extra, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote.

19.10 - O licitante somente poderá manifestar a intenção de interpor recurso via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro (art. 26). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, **em campo próprio do sistema**, manifestando sua intenção motivadamente, com registro da síntese das suas razões, devendo encaminhar os memoriais ao Setor de Licitação, localizado na sede da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, CEP 59.140-020, Parnamirim/RN, no prazo de **03 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.11 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

19.12 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.13 - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.14 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da Autoridade Competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

19.15 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) que será atualizado a cada nova etapa constantes no edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**20 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

20.1.1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

20.1.2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

20.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2 - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.3 - A multa estipulada no subitem 20.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

20.4 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

**21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

21.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.

## **22 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - O CONTRATANTE, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

21.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceitado, sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

21.4 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

21.5 - O edital encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “*Acesso Identificado*”, Pesquisa Avançada, Modalidade: Pregão, Comprador: Prefeitura Municipal de Parnamirim, Situação: Publicada, bem como poderá ser retirado, no Setor de Licitação, localizado na Av. Tenente Medeiros, nº 105, Sala 23, Centro, CEP 59.140-020, Parnamirim/RN, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

21.6 - São partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Minuta da Ordem de Compra;

Anexo IV – Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2015.

**Maria Fábila Monteiro Dantas**  
Pregoeira/PMP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

Aquisição de fardamento e acessórios destinados aos agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a aquisição do objeto supracitado, no intuito de padronização do uniforme para as atividades operacionais, resultando em maior eficiência e eficácia nas missões atribuídas a esta equipe, considerando a premente necessidade do suprimento para composição de uniformes.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - Compete à CONTRATADA:

3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

3.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

#### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

#### **6. DAS QUANTIDADES/ITENS**

- 70 (setenta) unidades de CALÇA masculino;
- 70 (setenta) unidades de GANDOLA masculino;
- 10 (dez) unidades de CALÇA feminino;
- 10 (dez) unidades de GANDOLA feminino;
- 80 (oitenta) unidades de CAMISETA manga curta – cor branca;
- 80 (oitenta) unidades de BONÉ com pala – cor branca;
- 40 (quarenta) pares de BOTA CANO ALTO;
- 24 (vinte e quatro) BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO;
- 25 (vinte e cinco) unidades de CAPA DE CHUVA (calça e camisa plástica) com amarela;
- 24 (vinte e quatro) unidades de CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA (com luvas e calçado);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- 35 (trinta e cinco) unidades de COLETE REFLETIVO com sigla da Secretaria – SETRA;
- 35 (trinta e cinco) unidades de TORSAL cor preta;
- 35 (trinta e cinco) unidades de TRENA EMBORRACHADA (aferida pela INMETRO);
- 35 (trinta e cinco) unidades de APITO – cor preta;
- 35 (trinta e cinco) unidades de PORTA TALÕES – cor preta;
- 35 (trinta e cinco) unidades de LANTERNAS pessoal de LED;
- 24 (vinte e quatro) unidades de COTOVELEIRA E JOELHEIRA articuladas;
- 24 (vinte e quatro) unidades de LUVAS para motociclistas;
- 08 (oito) unidades de CAPACETE – cor branca;
- 80 (oitenta) unidades de CAMISETA – gola polo – manga curta e
- 10 (dez) unidades de MACACÃO – manga longa – cor cinza escuro.

**TAMANHOS/QUANTIDADES:**

<b>CALÇA MASCULINA</b> 70 unidades	<b>GANDOLA MASCULINA</b> 70 unidades	<b>CALÇA FEMININA</b> 10 unidades	<b>GANDOLA FEMININA</b> 10 unidades	<b>CAMISETA MALHA</b> 80 unidades
Nº 40 – 16 UND	P – 04 UND	Nº 40 – 04 UND	P – 05 UND	P – 10 UND
Nº 42 – 32 UND	M – 26 UND	Nº 42 – 04 UND	M – 05 UND	M – 30 UND
Nº 44 – 12 UND	G – 30 UND	Nº 44 – 02 UND		G – 25 UND
Nº 46 – 10 UND	GG – 10 UND			GG – 15 UND

<b>BOTA CANO LONGO</b> 24 pares	<b>BOTA CANO ALTO</b> 40 pares	<b>CAMISETA GOLA POLLO</b> 80 unidades	<b>MACACÃO</b> 10 unidades
Nº 39 – 02 pares	Nº 38 – 04 pares	P – 20 UND	M – 05 UND
Nº 40 – 04 pares	Nº 39 – 06 pares	M – 30 UND	G – 05 UND
Nº 41 – 08 pares	Nº 40 – 14 pares	G – 20 UND	
Nº 42 – 06 pares	Nº 41 – 06 pares	GG – 10 UND	
Nº 43 – 04 pares	Nº 42 – 04 pares		
	Nº 43 – 06 pares		

**7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

**UNIFORME MASCULINO**

CALÇA E GANDOLA – EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO “INDANTHREN” NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR CAQUI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

**1. CALÇA MASCULINO:**

CONFECÇÃO (Características)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

1. Corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6 mm (0,6cm) de largura; cós com 45 mm (4,5cm) de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado esquerdo; no lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor caqui; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído:
  - 07 passadores do nº 36 ao 42;
  - 09 passadores do nº 44 ao 50;
  - 11 passadores do nº 52 ao 56.
2. Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós;
3. Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga;
4. Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal a 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm), formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (08cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor caqui e colocação de refletivos com 35mm (3,5cm) de largura na altura do joelho em toda circunferência da perna;
5. Bolsos: serão dispostos da seguinte forma:
  - a) Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200 mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280 mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180 mm (18cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30 mm (3cm), todo montado com pesponto duplo, costurado na parte superior abaixo do cós a 65mm (6,5cm) da primeira costura lateral. Partindo do canto inferior do bolso frontal esquerdo deverá ser aplicado um bolso porta-caneta nas dimensões de 50 mm (5cm) por 140 mm (14cm), a abertura do bolso será em pesponto simples com 15mm (1,5 cm) de largura, no canto inferior esquerdo um chanfrado de 30 mm (3cm), com pesponto duplo em toda a sua extensão;
  - b) Laterais: são 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, sobre a parte acolchoada, com dimensões de 190 mm (19cm) largura por 200 mm (20cm) de comprimento, começando junto a base do bolso superior lateral da frente, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocada uma prega fêmea; borda superior overlocada, com dobra simples de 15 mm (1,5cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, parte externa, será colocado um



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação**

velcron com 140 mm (14cm) de comprimento; portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento;

c) Traseiros: são 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, com dimensões 160 mm (16cm) por 140mm (14cm), portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se um velcron de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm), para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cós será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro;

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO**

Composição.....	75% Poliéster
Composição :	25% Viscose
Largura :	1,50 cm + 2cm
Peso :	190 g/m <sup>2</sup> ± 5g/m <sup>2</sup>
Stretch: .....	0

### **2. GANDOLA MASCULINO:**

#### **CONFECÇÃO (Características)**

1. Talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nº 22 de massa 04 furos na cor PRETA, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (01 cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos.
2. Gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla;
3. Mangas compridas, tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de “X”. **Punhos:** de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor caqui a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; **no lado esquerdo:** Brasão da SETRA, nas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação**

cores características, bordado, forrado, com acabamento overlocado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, no brasão terá as siglas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA e o nome do município – PARNAMIRIM - medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do Município de Parnamirim nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga e colocação de refletivo com largura de 30mm (3cm) na altura do cotovelo em todo circunferência das mangas.

4. Costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior e colocação de refletivo com largura de 50mm (5cm) no sentido horizontal abaixo da costura do ombro 150mm (15cm).
5. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de nº 22 de massa 04 furos na cor preta; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola.
6. Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chafrados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida;
7. Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas equidistantes horizontais e linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (05cm) x 70 mm (07cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor caqui.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**A empresa vencedora deverá fornecer o certificado de garantia da matéria prima, contendo: composição, tingimento, cor e gramatura.**

**UNIFORME FEMININO**

CALÇA E GANDOLA – EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO “INDANTHREN” NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR CAQUI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

**3. CALÇA FEMININO:**

CONFECÇÃO (Características)

1. Corte reto, com cintura baixa, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 15 mm (1,5cm) de largura; cós com 45 mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado direito; no lado esquerdo uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 120 mm (12cm) na cor cinza escuro; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade direita; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído:
  - 07 passadores do nº 36 ao 42;
  - 09 passadores do nº 44 ao 50;
  - 11 passadores do nº 52 ao 56.
2. Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós;
3. Entre pernas fechado em máquina overlock e bitola larga;
4. Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal a 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm), formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (08cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor caqui e colocação de refletivos com 35mm (3,5cm) de largura na altura do joelho em toda circunferência da perna;
5. Bolsos: serão dispostos da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

a) Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200 mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280 mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180 mm (18cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30 mm (3cm), todo montado com pesponto duplo, costurado na parte superior abaixo do cós a 65mm (6,5cm) da primeira costura lateral. Partindo do canto inferior do bolso frontal esquerdo deverá ser aplicado um bolso porta-caneta nas dimensões de 50 mm (5cm) por 140 mm (14cm), a abertura do bolso será em pesponto simples com 15mm (1,5 cm) de largura, no canto inferior esquerdo um chanfrado de 30 mm (3cm), com pesponto duplo em toda a sua extensão;

b) Laterais: são 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, sobre a parte acolchoada, com dimensões de 190 mm (19cm) largura por 200 mm (20cm) de comprimento, começando junto a base do bolso superior lateral da frente, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocada uma prega fêmea; borda superior overlocada, com dobra simples de 15 mm (1,5cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, parte externa, será colocado um velcron com 140 mm (14cm) de comprimento; portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento;

c) Traseiros: são 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, com dimensões 160 mm (16cm) por 140mm (14cm), portinhola (lapela) com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60 mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, onde coloca-se um velcron de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm), para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cós será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro;

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO**

1.Composição.....	75% Poliéster
2.Composição : .....	25% Viscose
3.Largura : .....	1,50 cm + 2cm
4.Peso : .....	190 g/m <sup>2</sup> ± 5g/m <sup>2</sup>
5.Stretch: .....	0

#### **4. GANDOLA FEMININO:**

##### **CONFECÇÃO (Características)**

1. Talhe (corte): de camisa esporte acinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, distribuídos equidistantemente, no lado esquerdo do talhe, ficando o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação**

primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (01 cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos.

2. Gola: entretelada, tipo colarinho esporte com as pontas arredondadas, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla;
3. Mangas compridas, tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de “X”. **Punhos:** de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor cinza escuro a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; **no lado esquerdo:** Brasão da SETRA, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlocado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, no brasão terá as siglas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA e o nome do município – PARNAMIRIM - medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; **no lado direito:** bandeira do Estado do Rio Grande do Norte nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga e colocação de refletivo com largura de 30mm (3cm) na altura do cotovelo em todo circunferência das mangas;
4. Costas: lisas com quatro pregas, sendo duas simples, duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior e colocação de refletivo com largura de 50mm (5cm) no sentido horizontal abaixo da costura do ombro 150mm (15cm);
5. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação**

mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de nº 22 de massa 04 furos na cor preta; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola.

6. Bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), equidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chafrados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m<sup>2</sup> e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões de nº 22 de massa 04 furos na cor preta, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida. Na altura do tórax (peito), aplica-se uma prega de 1cm de cada lado, partindo da costura lateral da gandola até a parte interior do bolso;
7. Peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas equidistantes horizontais e linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (05cm) x 70 mm (07cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor cinza.

**A Empresa vencedora deverá fornecer o certificado de garantia da matéria prima, contendo : composição, tingimento, cor e gramatura.**

### **5 – CAMISETA EM MALHA**

Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura em policromia, frente e costas. Modelo em anexo.  
Tamanhos: P, M, G e GG.

### **6 – BONÉ BRANCO COM PALA:**

Composição: Confeccionado em tecido, (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento “Indanthren” na viscose). Constituindo-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples.

Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8 mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro.

Brasão: Bordado na peça frontal o brasão da SETRA, nas cores características, bordado, forrado, com acabamento overlocado nas bordas, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, modelo em anexo.

Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5 cm x 2,5 cm em diagonal, será aplicado três ilhoses (ref. N° 51) de bronze na branca. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20mm) no tamanho de 10 cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor branca, com suador branco e viés branco, fazendo o acabamento.

### **7 – BOTA CANO ALTO**

Bota de Segurança Militar e Off Shore confeccionada em couro vaqueta hidrofugada antichamas com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm de linha de espessura, fechamento em cadarço e zíper nas laterais, colarinho em napa couro soft antichamas acolchoado, forração interna em membrana com película de PU a prova d'água respirável com absorção e dessorção do suor, palmilha de montagem em fibras não metálicas com perfuração zero fixada/costurada junto ao cabedal por processo Strobel, biqueira de Composite, solado bicomponente de poliuretano e borracha com sistema de absorção de impacto injetado diretamente ao cabedal, resistente ao contato com alta temperatura.

Indicado: Áreas Militares de operações táticas, áreas petrolíferas Off Shore, onde exige proteção à prova d'água, proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.

#### **OBSERVAÇÕES:**

I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN.

II) Cabedal resistente à penetração e a absorção de água (WRU).

III) Solado resistente ao calor de contato (HRO).

RESTRICÇÃO: Não utilizar em operações de combate a incêndio.

### **8 – BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA:**

Bota para motociclista cano longo 40c32. Descrição: Bota de segurança tipo motoqueiro confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm linhas de espessura, fechamento em zíper nas laterais, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), com protetor de tíbia, solado em PU/Borracha Nitrílica com sistema de absorção de impacto, colado e blaqueado (costurado) ao cabedal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**9 – CAPA DE CHUVA:**

Conjunto formado por calça e jaqueta com capuz, confeccionadas em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costura em solda eletrônica.

**10- CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA:**

Traje de chuva completo – conjunto completo de capa para motociclista com jaqueta, calça, luvas e calçados, com faixas reflexivas que brilham quando alvejadas com luz. Faixas reflexivas tanto na jaqueta como na calça, extremamente leve, fabricada com nylon V8. Jaqueta com zíper e velcro para uma melhor vedação. Calça e jaqueta com regulagem nos pés e nas mãos, jaqueta com bolso interno, gola com velcro.

**11- COLETE REFLETIVO:**

Colete refletivo de alta visibilidade com sigla da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA, TAM G e GG.

**12- TORSAL:**

Torsal na cor preta em nylon trançado com terminal.

**13- TRENA EMBORRACHADA:**

Trena emborrachada, ponta magnética, aferida pelo INMETRO, no tamanho 5m X 19mm, com trava.

**14- APITO:**

Apito confeccionado em plástico de alta qualidade, rígido, injetado com som de 115 decibés – cor preta.

**15- PORTA TALÕES:**

Porta talonário em lonado 600 na cor preta, com compartimentos para: talonário medindo 18cm X 26cm, canetas, porta trecos, trena.

**16- LANTERNA:**

Lanterna pessoal recarregável 7 LED.

**17- COTOVELEIRA E JOELHEIRA:**

Cotoveleira e joelheiras articuláveis, com 2 tiras com velcros para uma melhor fixação, material de proteção dos joelhos, cotovelos, canelas e anti braço de plásticos ABS..



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**18– LUVAS PARA MOTOCICLISTAS:**

Luvras para motociclista, tecido de poliéster, reforço entre os dedos, grip na ponta dos dedos, reforço em borracha nos punhos, proteção em borracha nos dedos e nas palmas.

**19– CAPACETE PARA MOTOCICLISTA:**

Capacete moto escamoteável – COR branco – TAM 60.

**ESPECIFICAÇÃO:**

- Casco confeccionado em ABS natural de alto impacto.
- Queixo escamoteável, fabricado em ABS natural de alto impacto, com travamento de engate rápido nas laterais do capacete, podendo ser adonado somente com uma das mãos.
- Revestimento de proteção confeccionado em EPS (também chamado berço) de alto impacto.
- Revestimento de conforto (forro) confeccionado em camurça antialérgico e antimoho (oferece maior sensação de conforto visual impactante e inovador), espuma com espessura 12mm e densidade 30mm.
- Cinta jugular confeccionada em nylon revestida com duplado em camurça (oferecendo mais conforto que o nylon em pluma) e engate rápido.
- viseira termo formada em policarbonato com dupla curvatura de 2mm, com dois estágios de abertura.
- Troca de viseira com parafusos Philips.
- Gráfico em adesivo com design inovador e maior resistência a ação do tempo.
- Aprovado pelo INMETRO.

**20– CAMISETA POLO:**

Camiseta gola polo manga curta em malha pique 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca, com logomarca do município pintada nas costas e logomarca da secretaria bordada no peito esquerdo, conforme anexo.

**21– MACACÃO:**

Macacão em brim manga longa 100% algodão, na cor cinza escuro, com velcro, elástico, fechamento frontal em zíper, com detalhes refletivos, contendo o brasão da SETRA e a logomarca da prefeitura na frente e o nome SINALIZAÇÃO nas costas.

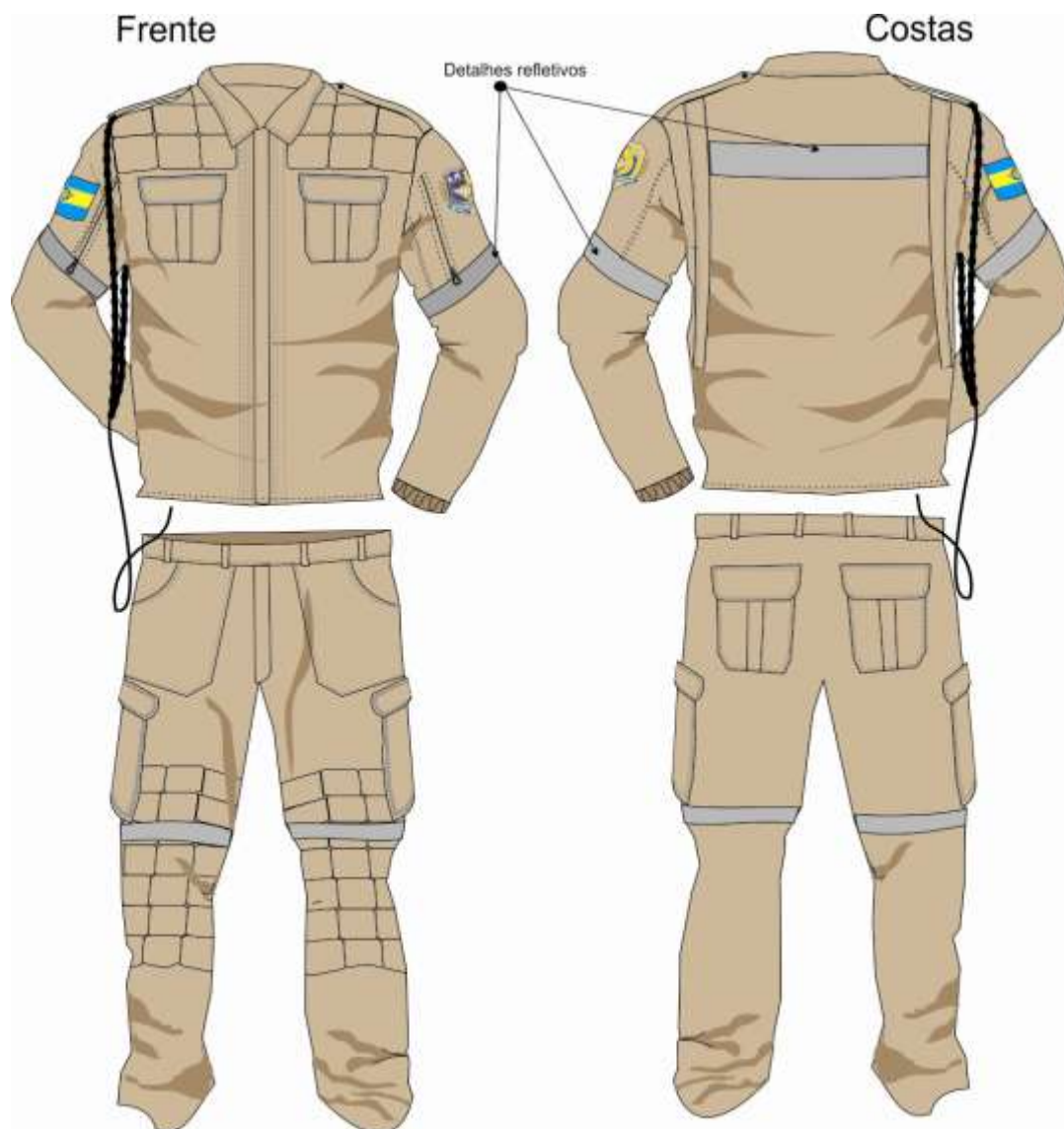


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

## IMAGENS DO MATERIAL SOLICITADO

(Imagens meramente ilustrativas)

### **1. CALÇA E GANDOLA: (ITENS 01, 02, 03 e 04)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**5 – CAMISETA EM MALHA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**6 – BONÉ BRANCO COM PALA:**



**7 – BOTA CANO ALTO**



**8 – BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**9 – CAPA DE CHUVA:**



**10– CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA:**



**11– COLETE REFLETIVO:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**12- TORSAL:**



**13- TRENA EMBORRACHADA:**



**14- APITO:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**15- PORTA TALÕES:**



**16- LANTERNA:**



**17- COTOVELEIRA E JOELHEIRA:**







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**18- LUVAS PARA MOTOCICLISTAS:**



**19- CAPACETE PARA MOTOCICLISTA:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**20- CAMISETA POLO:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

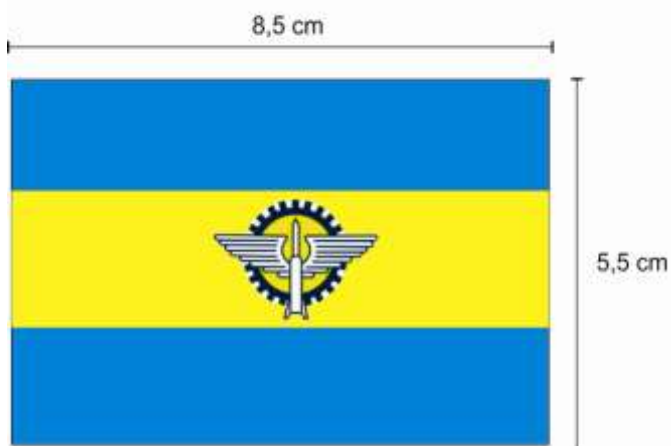
**21- MACACÃO:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

## LOGOMARCAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação



# Parnamirim

## OBSERVAÇÕES:

Informamos que as imagens são puramente ilustrativas.

## 8. DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	CALÇA MASCULINA - EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR CAQUI, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO <b>ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	70	UND	160,00	11.200,00
02	GANDOLA MASCULINA - EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR CAQUI, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO <b>ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	70	UND	190,00	13.300,00
03	CALÇA FEMININA - EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR CAQUI, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO <b>ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	10	UND	160,00	1.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

04	GANDOLA FEMININA - EM TECIDO TIPO GABARDINE (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE), TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA, COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR CAQUI, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UND	190,00	1.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 .....</b>					<b>R\$ 28.000,00</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	CAMISETA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, ARTE COM PINTURA EM POLICROMIA, FRENTE E COSTAS. MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G E GG.	80	UND	26,00	2.080,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 .....</b>					<b>R\$ 2.080,00</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	BONÉ BRANCO COM PALA - CONFECCIONADO EM TECIDO, (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHREN" NA VISCOSE). CONSTITUINDO-SE DE PALA E COPA; CONFECCIONADO TODO EM PESPONTO SIMPLES, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UND	15,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 .....</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	BOTA CANO ALTO - BOTA DE SEGURANÇA MILITAR E OFF SHORE CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA ANTICHAMAS COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0MM DE LINHA DE ESPESURA, FECHAMENTO EM CADARÇO E ZÍPER NAS LATERAIS, COLARINHO EM NAPA COURO SOFT ANTICHAMAS ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA EM MEMBRANA COM PELÍCULA DE PU A PROVA D'ÁGUA RESPIRÁVEL COM ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS COM PERFURAÇÃO ZERO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL POR PROCESSO STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO BICOMPONENTE DE POLIURETANO E BORRACHA COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE AO CONTATO COM ALTA TEMPERATURA, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO <b>ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	40	UND	440,00	17.600,00
02	BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO 40C32. DISCRIÇÃO: BOTA DE SEGURANÇA TIPO MOTOQUEIRO CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0MM LINHAS DE ESPESURA, FECHAMENTO EM ZÍPER NAS LATERAIS, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), COM PROTETOR DE TÍBIA, SOLADO EM PU/BORRACHA NITRÍLICA COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, COLADO E BLAQUEADO (COSTURADO) AO CABEDAL, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO <b>ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b>	24	UND	498,00	11.952,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 .....</b>					<b>R\$ 29.552,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	CAPA DE CHUVA - CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA COM CAPUZ, CONFECCIONADAS EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURA EM SOLDA ELETRÔNICA.	25	CONJ	62,00	1.550,00
02	CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA - TRAJE DE CHUVA COMPLETO – CONJUNTO COMPLETO DE CAPA PARA MOTOCICLISTA COM JAQUETA, CALÇA, LUVAS E CALÇADOS, COM FAIXAS REFLEXIVAS QUE BRILHAM QUANDO ALVEJADAS COM LUZ. FAIXAS REFLEXIVAS TANTO NA JAQUETA COMO NA CALÇA, EXTREMAMENTE LEVE, FABRICADA COM NYLON V8. JAQUETA COM ZÍPER E VELCRO PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO. CALÇA E JAQUETA COM REGULAGEM NOS PÉS E NAS MÃOS, JAQUETA COM BOLSO INTERNO, GOLA COM VELCRO.	24	CONJ	250,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 .....</b>					<b>R\$ 7.550,00</b>

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	COLETE REFLETIVO - COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE COM SIGLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRA, TAM G E GG.	35	UND	36,00	1.260,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 .....</b>					<b>R\$ 1.260,00</b>

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	TORSAL NA COR PRETA EM NYLON TRANÇADO COM TERMINAL.	35	UND	20,00	700,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 .....</b>					<b>R\$ 700,00</b>

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	TRENA EMBORRACHADA, PONTA MAGNÉTICA, AFERIDA PELO INMETRO, NO TAMANHO 5M X 19MM, COM TRAVA.	35	UND	26,00	910,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 .....</b>					<b>R\$ 910,00</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RÍGIDO, INJETADO COM SOM DE 115 DECIBÉIS – COR PRETA.	35	UND	55	1.925,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09 .....</b>					<b>R\$ 1.925,00</b>

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	PORTA TALONÁRIO EM LONADO 600 NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTOS PARA: TALONÁRIO MEDINDO 18CM X 26CM, CANETAS, PORTA TRECOS, TRENA.	35	UND	28	980,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 .....</b>					<b>R\$ 980,00</b>

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	LANTERNA PESSOAL RECARREGÁVEL 7 LED.	35	UND	48,00	1.680,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11 .....</b>					<b>R\$ 1.680,00</b>

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	COTOVELEIRA E JOELHEIRAS ARTICULÁVEIS, COM 2 TIRAS COM VELCROS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS JOELHOS, COTOVELOS, CANELAS E ANTI BRAÇO DE PLÁSTICOS ABS.	24	PAR	268,00	6.432,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12 .....</b>					<b>R\$ 6.432,00</b>

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	LUVAS PARA MOTOCICLISTA, TECIDO DE POLIÉSTER, REFORÇO ENTRE OS DEDOS, GRIP NA PONTA DOS DEDOS, REFORÇO EM BORRACHA NOS PUNHOS, PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NAS PALMAS.	34	PAR	155,00	5.270,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13 .....</b>					<b>R\$ 5.270,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	CAPACETE MOTO ESCAMOTEÁVEL – COR BRANCO – TAM 60, COM CARACTERÍSTICAS DISCRIMINADAS NO ITEM 7. DA DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	08	UND	285,00	2.280,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14 .....</b>					<b>R\$ 2.280,00</b>

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO PINTADA NAS COSTAS E LOGOMARCA DA SECRETARIA BORDADA NO PEITO ESQUERDO, CONFORME ANEXO.	80	UND	59,00	4.720,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15 .....</b>					<b>R\$ 4.720,00</b>

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	MACACÃO EM BRIM MANGA LONGA 100% ALGODÃO, NA COR CINZA ESCURO, COM VELCRO, ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM DETALHES REFLETIVOS, CONTENDO O BRASÃO DA SETRA E A LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E O NOME SINALIZAÇÃO NAS COSTAS.	10	UND	140,00	1.400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 .....</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>

**Eduardo Lincoln Neves**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Subitem 18.1.2.1

Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2015 do Município de Parnamirim-RN.

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº \_\_\_\_/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Subitem 18.1.2.2

Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2015 do Município de Parnamirim-RN.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.


Local e data:....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; margin-left: 100px;">MINUTA DA ORDEM DE COMPRA</div>					NÚMERO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CNPJ/MF. 08.170.862/0001-74 ENDEREÇO : AV. TENENTE MEDEIROS, Nº 105 - CENTRO - PARNAMIRIM/RN.					TELEFONE : (84) 3644-8439 TELEFAX : (84) 3644-8143	
RAZÃO SOCIAL : ESTABELECIDADA : CIDADE :				CNPJ : PROCESSO :		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	TOTAL (R\$)	
VALOR POR EXTENSO :( REAIS)					TOTAL(R\$)	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS			FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
DATA E ASSINATURA:			DATA E ASSINATURA:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

A empresa ..... inscrita  
no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)  
....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF.....  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido  
Diploma.

Cidade – (UF), de de .

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº \_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa (**Identificação completa do representante da licitante**)

\_\_\_\_\_, para fins do disposto no subitem 18.1.2.8 do Edital do

**(Identificação completa da licitante)**

do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,

**(pelo Licitante)**

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)